



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Processo: 23236.009188/2025-50
Autuação: 12/04/2025

Data de

Tipo de Processo: Ensino: Projetos de Ensino

Especificação: Aquisição de insumos para projetos de ensino em produção hidropônica

Classificação por Assunto(s): Ensino

Interessado(s): Elaine da Cunha Silva Paz



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 12/04/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738836** e o código CRC **B6EFEEEB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2738836



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PEDIDO DE AQUISIÇÃO

MATERIAIS EXISTENTE CONTABILIZADOS NO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUIMICA - SALA 121- BLOCO 07			
Material	Tipo	Quantidade	Laboratório
proveta	500mL vidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	250mL vidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	50mLvidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	100 mL plast	6	LAB.121-BL. 7
proveta	50mL plast	1	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	pequeno incolor	2	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	médio escuro	2	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	grande incolor	2	LAB.121-BL. 7
becker	2000mLvidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	1000mL vidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	600mL vidro	7	LAB.121-BL. 7
becker	400mL vidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	250mL vidro	24	LAB.121-BL. 7
becker	100mL vidro	11	LAB.121-BL. 7
becker	50mLvidro	18	LAB.121-BL. 7
becker	150mLplast	1	LAB.121-BL. 7
becker	100mL plast	9	LAB.121-BL. 7
becker	50mL plast	19	LAB.121-BL. 7
balão	1000mL	8	LAB.121-BL. 7
balão	500mL	5	LAB.121-BL. 7
balão	250mL	10	LAB.121-BL. 7
balão	100mL	15	LAB.121-BL. 7
balão	50mL	11	LAB.121-BL. 7
balão	25mL	2	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	1000mmL	1	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	500mL	2	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	250mL	14	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	125mL	4	LAB.121-BL. 7
vidro de relógio	5cm	11	LAB.121-BL. 7
balão de fundo redondo	500mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo redondo	250mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo chato	500mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo chato	250mL	3	LAB.121-BL. 7
funil	10cm	19	LAB.121-BL. 7
bureta	50mL	8	LAB.121-BL. 7
pipeta graduada	volumetria variada	15	LAB.121-BL. 7
pipeta volumétrica	volumetria variada	14	LAB.121-BL. 7

placa de petri	20cm	12	LAB.121-BL. 7
bastão de vidro	20mm	7	LAB.121-BL. 7
cadinho	porcelana	5	LAB.121-BL. 7
cápsulas	porcelana	8	LAB.121-BL. 7
pistilo e almofariz	pequeno	1	LAB.121-BL. 7

PRODUTOS	QUANT	UND
Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500mL	03	Und
Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	03	Und
Junta (tubo conectante 105° femea)	03	Und
Erlenmeyer de vidro boca estreita 500mL	03	Und
Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	03	Und
Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	04	Mt
Termômetro química escala externa -10 + 150oC	03	Und
Rolha de borracha Nr.10	04	Und
Rolha de borracha Nr.08	04	Und
Rolha de borracha Nr.06	04	Und
Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	06	Und
Tubo de ensaio 20cm	60	Und
Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	20	Und
Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	20	Und
Pisseta graduada 500mL	15	Und
Funil de separação 500mL	10	Und
Frasco kitassato de 500mL	04	Und
Vidro de relógio 100mm	10	Und

Placa de petri 100x20mm	10	Und
Pinça de madeira tamanho 18cm	20	Und
Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	08	Und
Papel de filtro qualitativo 11cms	03	Pct
Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	02	Cx
Argola de ferro 7cms com mufa	05	Und

Elaine da Cunha Silva Paz
Professora EBTT

Palmas, 12 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 12/04/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738837** e o código CRC **A2B0FF47**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2738837



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Campus Palmas/IFTO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CTCAMB	
Responsável pela Demanda: Elaine da Cunha Silva Paz	Matrícula/SIAPE: 2659601
E-mail: elaine@ifto.edu.br	Telefone: (63) 9981099065

1. Justificativa da necessidade da aquisição de insumos Hidropônicos.

A finalidade do IFTO é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a **aquisição de vidraria para práticas experimentais**, essenciais para a continuidade das atividades didáticas, experimentais e extensionistas desenvolvidas no Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas. Essa vidraria é material fundamental para a execução de projetos nos seguintes espaços acadêmicos e de pesquisa: **Laboratório de ensino e pesquisa de Biologia e Química**, garantindo a qualidade e eficácia das aulas práticas e teóricas nos cursos técnicos, superiores, em especial das disciplinas de **química de 1 ao 3 ano nos 9 Cursos Técnico do Ensino Médio Integrado (EMI) ofertado pelo Campus Palmas , Disciplinas de Práticas laboratoriais nos cursos superiores de licenciatura em Física e na Engenharia Elétrica, bem como em atividades de extensão e pesquisa ministradas no referido laboratório.**

Aulas práticas em laboratórios, além de ser uma abordagem inovadora, fazem parte do escopo pedagógico, experimental e extensionista do IFTO, permitindo que os estudantes tenham contato direto com técnicas modernas de aprendizagem, preparando-os para os desafios dos cursos aos quais estão inseridos. Dessa forma, a indisponibilidade do material impacta diretamente:

1. A formação acadêmica dos estudantes, limitando a aplicação prática dos conteúdos abordados em sala de aula e restringindo o aprendizado numa perspectiva de atividades práticas para o nível médio de ensino e inviabilizando as disciplinas ofertadas por cursos de ensino superior.
2. O desenvolvimento de ensino , extensão, pesquisas e estágios para estudantes do curso Controle Ambiental integrado ao ensino médio, atividades essenciais para a inovação e produção de conhecimento no âmbito do **ensino de química e biologia**.
3. A execução de projetos de pesquisa e extensão, que atendem à comunidade externa e cumprem a missão institucional do IFTO, conforme previsto na Lei nº 11.892/2008, promovendo o desenvolvimento sustentável e o intercâmbio de conhecimentos entre a academia e o setor produtivo.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição desse material por meio de alternativas que garantam o fornecimento adequado, assegurando a continuidade das atividades de acadêmicas e experimentais consolidados nos pilares ensino, extensão e pesquisa.

Materiais de vidrarias foram adquiridos ao longo dos anos de forma pontual, em projetos de pesquisa, que, nem sempre que são submetidos, são aprovados com recursos suficientes e também licitações regulares, no entanto devido ao uso, existem perdas substanciais que ocasionam danos e inutilização por serem frágeis e manuseados por diversas pessoas.

Portanto, a aprovação desta solicitação é imprescindível para a manutenção das referidas atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFTO – Campus Palmas, assegurando a qualidade do ensino, pesquisa e extensão no âmbito das **atividades de laboratório de ensino Biologia e Química**.

2. Quantidade de insumos a ser adquirido

O quantitativo expressado toma como base o planejamento das aulas práticas dos **Cursos Técnicos em Agronegócio, Agrimensura, Administração, Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica, Eventos, Informática para Internet e Mecatrônica do Ensino Médio Integrado (EMI), no curso de Licenciatura em Física, Atividades de Unidades Diversificadas bem como oferta de Estágio para o Curso de controle Ambiental integrada ao ensino médio, e atividades de Pesquisa e Extensão**. Nestes termos temos somente o descrito abaixo:

MATERIAIS EXISTENTE CONTABILIZADOS NO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUIMICA - SALA 121- BLOCO 07			
Material	Tipo	Quantidade	Laboratório
proveta	500mL vidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	250mL vidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	50mLvidro	3	LAB.121-BL. 7
proveta	100 mL plast	6	LAB.121-BL. 7
proveta	50mL plast	1	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	pequeno incolor	2	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	médio escuro	2	LAB.121-BL. 7
frasco de vidro	grande incolor	2	LAB.121-BL. 7
becker	2000mLvidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	1000mL vidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	600mL vidro	7	LAB.121-BL. 7
becker	400mL vidro	1	LAB.121-BL. 7
becker	250mL vidro	24	LAB.121-BL. 7
becker	100mL vidro	11	LAB.121-BL. 7
becker	50mLvidro	18	LAB.121-BL. 7
becker	150mLplast	1	LAB.121-BL. 7
becker	100mL plast	9	LAB.121-BL. 7
becker	50mL plast	19	LAB.121-BL. 7
balão	1000mL	8	LAB.121-BL. 7
balão	500mL	5	LAB.121-BL. 7
balão	250mL	10	LAB.121-BL. 7
balão	100mL	15	LAB.121-BL. 7
balão	50mL	11	LAB.121-BL. 7
balão	25mL	2	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	1000mmL	1	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	500mL	2	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	250mL	14	LAB.121-BL. 7
erlenmeyer	125mL	4	LAB.121-BL. 7
vidro de relógio	5cm	11	LAB.121-BL. 7
balão de fundo redondo	500mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo redondo	250mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo chato	500mL	1	LAB.121-BL. 7
balão de fundo chato	250mL	3	LAB.121-BL. 7
funil	10cm	19	LAB.121-BL. 7

bureta	50mL	8	LAB.121-BL. 7
pipeta graduada	volumetria variada	15	LAB.121-BL. 7
pipeta volumétrica	volumetria variada	14	LAB.121-BL. 7
placa de petri	20cm	12	LAB.121-BL. 7
bastão de vidro	20mm	7	LAB.121-BL. 7
cadinho	porcelana	5	LAB.121-BL. 7
cápsulas	porcelana	8	LAB.121-BL. 7
pistilo e almofariz	pequeno	1	LAB.121-BL. 7

Mediante o exposto solicito em caráter de urgência com finalidade de viabilização mínima das atividades já justificadas anteriormente neste processo a compra e entrega imediata dos itens descritos na Tabela abaixo:

PRODUTOS	QUANT	UND
Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500mL	03	Und
Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	03	Und
Junta (tubo conectante 105° femea)	03	Und
Erlenmeyer de vidro boca estreita 500mL	03	Und
Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	03	Und
Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	04	Mt
Termômetro química escala externa -10 + 150oC	03	Und
Rolha de borracha Nr.10	04	Und
Rolha de borracha Nr.08	04	Und
Rolha de borracha Nr.06	04	Und
Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	06	Und
Tubo de ensaio 20cm	60	Und
Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	20	Und
Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	20	Und
Pisseta graduada 500mL	15	Und
Funil de separação 500mL	10	Und

Frasco kitassato de 500mL	04	Und
Vidro de relógio 100mm	10	Und
Placa de petri 100x20mm	10	Und
Pinça de madeira tamanho 18cm	20	Und
Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	08	Und
Papel de filtro qualitativo 11cms	03	Pct
Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	02	Cx
Argola de ferro 7cms com mufa	05	Und

4. Previsão de data em que deve ser iniciado o recebimento dos produtos

A partir da homologação da licitação e posterior confecção das Atas de Registro de Preços.

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação em conformidade com o exposto no Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21.

Elaine da Cunha Silva Paz
Matrícula Siape nº 2659601
Professora EBTT/ Pesquisadora/Extensionista

Palmas-TO, 12 deAbril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 12/04/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738838** e o código CRC **AF57F4E5**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4023](tel:6332364023)
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2738838

Instituto Federal do Tocantins IFT
A/C.: Departamento de Compras

ORÇAMENTO N°: 0804/2025

ITEM	PRODUTOS	QUAN T	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	03	Und	Qualividros	120,00	360,00
02	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	03	Und	Qualividros	160,00	480,00
03	Junta (tubo conectante 105° femea	03	Und	Qualividros	210,00	630,00
04	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	03	Und	Qualividros	35,00	105,00
05	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	03	Und	Metalic	120,00	360,00
06	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	04	Mt	Qualividros	60,00	240,00
07	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	03	Und	Incoterm	75,00	225,00
08	Rolha de borracha Nr.10	04	Und	Qualividros	12,00	48,00
09	Rolha de borracha Nr.08	04	Und	Qualividros	10,00	40,00
10	Rolha de borracha Nr.06	04	Und	Qualividros	8,00	32,00
02	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	06	Und	Metalic	42,00	252,00
03	Tubo de ensaio 20cm	60	Und	Perfecta	2,00	120,00
04	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	20	Und	Perfecta	14,00	280,00
05	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	20	Und	Metalic	35,00	700,00
06	Pisseta graduada 500ml	15	Und	J prolab	14,00	210,00
07	Funil de separação 500ml	10	Und	Precision	164,70	1.647,00
08	Frasco kitassato de 500ml	04	Und	Perfecta	60,00	240,00
09	Vidro de relógio 100mm	10	Und	Perfecta	8,00	80,00
10	Placa de petri 100x20mm	10	Und	Perfecta	18,00	180,00
11	Pinça de madeira tamanho 18cm	20	Und	Metalic	4,00	80,00
12	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	08	Und	Metalic	110,00	880,00
13	Papel de filtro qualitativo 11cms	03	Pct	J prolab	12,00	36,00
14	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	02	Cx	Cral	45,00	90,00
15	Argola de ferro 7cms com mufa	05	Und	Metalic	45,00	225,00

16	Pera pipetador em borracha 3 vias	05	Und	Perfecta	25,00	125,00
17	Bastao de vidro 6mm x 300mm	20	Und	Perfecta	2,50	50,00
18	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	02	Und	Perfecta	550,00	1.100,00
19	Pipeta graduada de 5ml	25	Und	Uniglas	6,00	150,00
20	Pipeta graduada de 10ml	25	Und	Uniglas	12,00	300,00
21	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	03	Und	Metalic	245,00	735,00

Valor Total.....R\$ 10.000,00

Validade da Proposta.: 30 Dias

Prazo de Entrega.....: 15 Dias

Forma de Pagamento.: A Vista

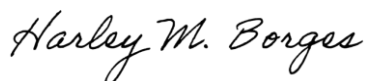
Frete: CIF

IMPOSTOS..... empresa optante pelo simples nacional não gera credito ICMS.

Declaramos total submissão aos termos de presente cotação.

Goiânia, 08 de Abril de 2025.

Harley Modesto Borges



MB SOARES COMERCIAL LTDA

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD	DATA: 12/04/2025		
				1		
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit.	R\$ Total	marca
001	3	UND	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	143,52	430,56	UNIGLAS
002	3	UND	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	189,00	567,00	UNIGLAS
003	3	UND	Junta (tubo conectante 105° femea	231,60	694,80	UNIGLAS
004	3	UND	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	38,00	114,00	UNIGLAS
005	3	UND	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	175,00	525,00	METALIC
006	4	MT	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	68,45	273,80	KINNER
007	3	UND	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	75,10	225,30	INCOTERM
008	4	UND	Rolha de borracha Nr.10	13,00	52,00	LABSYNTH
009	4	UND	Rolha de borracha Nr.08	11,50	46,00	LABSYNTH
010	4	UND	Rolha de borracha Nr.06	9,00	36,00	LABSYNTH
011	6	UND	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	43,00	258,00	METALIC

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD	DATA: 12/04/2025		
				1		
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit.	R\$ Total	marca
012	60	UND	Tubo de ensaio 20cm	2,50	150,00	UNIGLAS
013	20	UND	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	15,50	310,00	UNIGLAS
014	20	UND	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	37,95	759,00	METALIC
015	15	UND	Pisseta graduada 500ml	15,50	232,50	NALGON
016	10	UND	Funil de separação 500ml	195,78	1.957,80	UNIGLAS
017	4	UND	Frasco kitassato de 500ml	76,32	305,28	UNIGLAS
018	10	UND	Vidro de relógio 100mm	9,00	90,00	UNIGLAS
019	10	UND	Placa de petri 100x20mm	19,90	199,00	UNIGLAS
020	20	UND	Pinça de madeira tamanho 18cm	6,00	120,00	METALIC
021	8	UND	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	135,85	1.086,80	METALIC
022	3	PCT	Papel de filtro qualitativo 11cms	13,50	40,50	J PROLAB
023	2	CX	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	80,00	160,00	MERCK
024	5	UND	Argola de ferro 7cms com mufa	47,35	236,75	METALIC
025	5	UND	Pera pipetador em borracha 3 vias	28,00	140,00	J PROLAB
026	20	UND	Bastao de vidro 6mm x 30mm	3,80	76,00	UNIGLAS

Av. Universitária, n.º 1440 (entrada pela viela da rua 240), Setor Universitário, Goiânia/GO -CEP:74610-155

Fone/Fax: (62) 3946-1331/ 3946-1136

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD		DATA: 12/04/2025	
					1	
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit.	R\$ Total	marca
027	2	UND	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	689,00	1.378,00	UNIGLAS
028	25	UND	Pipeta graduada de 5ml	11,50	287,50	UNIGLAS
029	25	UND	Pipeta graduada de 10ml	18,35	458,75	UNIGLAS
030	3	UND	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	332,56	997,68	METALIC
Total Geral				R\$ 12.208,02		
Condições de Pagamento				A VISTA		
Entrega / Frete				CIF		
Contato				LEANDRO		
Telefone				(62) 3259-8359		

Rua C 139 nº.795 Qd. 341 Lt. 01 – Jardim América – 74275-070 – Goiânia – GO

Fone: 62 – 3259-8359 / 3932-4195 – E-mail: contato@ortolinea.com.br

Ao Instituto Federal do Tocantins

ORÇAMENTO N° 035/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 130,50	R\$ 391,50
02	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 180,00	R\$ 540,00
03	Junta (tubo conectante 105º fêmea	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 221,00	R\$ 663,00
04	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 37,25	R\$ 111,75
05	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	UND	03	RECILAB	R\$ 150,00	R\$ 450,00
06	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	MT	04	VIDROLABOR	R\$ 78,00	R\$ 312,00
07	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	UND	03	INCOTERM	R\$ 87,00	R\$ 261,00
08	Rolha de borracha Nr.10	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 13,75	R\$ 55,00
09	Rolha de borracha Nr.08	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 12,99	R\$ 51,96
10	Rolha de borracha Nr.06	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 9,90	R\$ 316,80
11	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	UND	06	RECILAB	R\$ 47,50	R\$ 285,00
12	Tubo de ensaio 20cm	UND	60	VIDROLABOR	R\$ 3,80	R\$ 228,00
13	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	UND	20	VIDROLABOR	R\$ 17,00	R\$ 340,00

14	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	UND	20	RECILAB	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Pisseta graduada 500ml	UND	15	J. PROLAB	R\$ 15,50	R\$ 232,50
16	Funil de separação 500ml	UND	10	VIDROLABOR	R\$170,00	R\$ 1.700,00
17	Frasco kitassato de 500ml	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 71,00	R\$ 284,00
18	Vidro de relógio 100mm	UND	10	VIDROLABOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	Placa de petri 100x20mm	UND	10	VIDROLABOR	R\$ 5,40	R\$ 54,00
20	Pinça de madeira tamanho 18cm	UND	20	RECILAB	R\$ 6,25	R\$ 125,00
21	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	UND	08	RECILAB	R\$ 123,00	R\$ 984,00
22	Papel de filtro qualitativo 11cms	PCT	03	J. PROLAB	R\$ 13,70	R\$ 41,10
23	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	CX	02	MERCK	R\$ 52,00	R\$ 104,00
24	Argola de ferro 7cms com mufa	UND	05	RECILAB	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	Pera pipetador em borracha 3 vias	05	UND	VIDROLABOR	R\$ 28,00	R\$ 140,00
26	Bastao de vidro 6mm x 30mm	20	UND	VIDROLABOR	R\$ 3,20	R\$ 64,00
27	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	02	UND	VIDROLABOR	R\$ 599,00	R\$1.198,00
28	Pipeta graduada de 5ml	25	UND	VIDROLABOR	R\$ 7,50	R\$ 187,50
29	Pipeta graduada de 10ml	25	UND	VIDROLABOR	R\$ 16,00	R\$ 400,00
30	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	03	UND	RECILAB	R\$ 266,00	R\$ 798,00

TOTAL: R\$ 11.588,11



Materiais, Equipamentos, Produtos Químicos, Reagentes e Vidrarias
para Laboratórios de Indústrias, Análises Clínicas e Hospitais.

Farol Produtos Científicos Ltda - ME

C.N.P.J. 08.111.264/0001-24 – I.E. 10.402.179-9 – I.M. 229.078-2

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.: 15 Dias em boleto
VALIDADE DA PROPOSTA.....: 30 Dias
ENTREGA.....: 10 DIAS

Goiânia, 11 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

FAROL PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 198/2025/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 14 de abril de 2025

Processo nº: **23236.009188/2025-50**

Interessado: **RT dos Laboratórios de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO**

Assunto: **Solicitação de aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO**

À senhora gerente de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*,

Em atenção à demanda inserta no Pedido de Aquisição, evento SEI nº 2738837, encaminhada pela RT dos Laboratórios de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO, esta Diretoria remete os autos para conhecimento e providências acerca de eventual contratação em andamento que contenha tais materiais, ou em não havendo de se elaborar os encaminhamentos devidos para o planejamento desta possível aquisição.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 14/04/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739424** e o código CRC **55C1E589**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2739424



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório neste processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e demais normas pertinentes, na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme consta nos autos.

Palmas, 14 de abril de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 16/04/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739609** e o código CRC **B9E14973**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4000](tel:(63)3236-4000)
portal.ifto.edu.br/palmas — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2739609



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

DECLARAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Declaramos que, para a execução da presente despesa, o orçamento que será executado por meio da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 se trata de uma ação e está classificada como:

(X) atividade, logo, está desobrigado da apresentação da declaração que a despesa a ser realizada tem adequação orçamentária e financeira e da declaração de impacto orçamentário-financeiro.

() projeto, trata-se da execução de uma obra com ampliação de espaço físico.

Palmas, 14 de abril de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 16/04/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739611** e o código CRC **6B397D81**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2739611



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 2739613/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento de procedimento licitatório visando eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Elaine da Cunha Silva Paz	2659601	Presidente - Área Requisitante
Guntemberg Pereira Oliveira	2382960	Membro - Área Requisitante
Kleryson Saraiva Freitas	1522532	Membro - Unidade de Compras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 14/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739613** e o código CRC **EFB63115**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2739613



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 14/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 14 de abril de 2025

Processo nº: **23236.009188/2025-50**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Solicitação de portaria para compor a equipe de Planejamento da Contratação**

À Senhora Diretora-geral do *Campus* Palmas,
C/c ao Senhor Diretor de Administração e
Planejamento do *Campus* Palmas,

1. Encaminhamos os autos para conhecimento dos procedimentos adotados com vistas à possível contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
2. Solicitamos que, caso haja anuência quanto ao prosseguimento, sejam assinados os documentos: "Autorização para abertura de licitação" (2739609) e "Declaração da execução da despesa" (2739611).
3. Por fim, solicitamos a emissão de portaria para designação dos servidores indicados na minuta de portaria (2739613), como integrantes da equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório, em conformidade com o art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 14/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739614** e o código CRC **C0EFC357**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2739614



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 202/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento de procedimento licitatório visando eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Elaine da Cunha Silva Paz	2659601	Presidente - Área Requisitante
Guntemberg Pereira Oliveira	2382960	Membro - Área Requisitante
Kleryson Saraiva Freitas	1522532	Membro - Unidade de Compras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/04/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740370** e o código CRC **A0DF7CEE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2740370

Data de Envio:

15/04/2025 11:14:15

De:

IFTO/Gerência de Gestão de Pessoas - Campus Palmas <ggp.palmas@ifto.edu.br>

Para:

<elaine@ifto.edu.br>

<guntemberg.oliveira@ifto.edu.br>

<kleryson@ifto.edu.br>

Assunto:

GGP - PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 202/2025 - Comissão

Mensagem:

Senhor(a) servidor(a),

1. Segue anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a portaria epigrafada, que trata da designação de servidores para compor a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento de procedimento licitatório visando eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
2. A referida portaria consta nos autos do processo nº 23236.009188/2025-50, cujo inteiro teor pode ser verificado no Sistema Eletrônico de Informações do IFTO.
3. Recomendamos realizar o download do arquivo anexo para que ele seja disponibilizado no formato correto.
4. Destacamos que todas as portarias emitidas no âmbito do IFTO a partir do ano de 2017 constam publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico, e podem ser pesquisadas no link a seguir:
https://sei.ifto.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0
5. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilarinho Jacome
Gerente de Gestão de Pessoas
GGP/PAL/REI/IFTO

Anexos:

Portaria_de_Pessoal_2740370.html



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DETALHAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA

Palmas, 16 de abril de 2025

Assunto: Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO.

1. Conforme previsto no Termo de Referência, elaborado pela nova Lei Geral de Licitação (Lei nº 14.133 de 2021), informamos a dotação orçamentária para a aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO, conforme consta nos autos do processo.

2. As informações solicitadas são:

Gestão/Unidade: 26424;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231558

Elemento de Despesa: 339030-35 (Material laboratorial)

Plano Interno: L20RLP0130N (Material de consumo)

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Servidora**, em 29/04/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742306** e o código CRC

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2742306



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Palmas

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 23236.009188/2025-50)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de vidraria**, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando os valores atualizados conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

1.2. Os materiais destinam-se ao atendimento das demandas de atividades didáticas, experimentais e extensionistas desenvolvidas nos **Laboratórios de Biologia e Química do Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins**, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	Unid.	3	120,00	360,00
2	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	Unid.	3	160,00	480,00
3	Junta (tubo conectante 105º fêmea	Unid.	3	210,00	630,00
4	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	Unid.	3	35,00	105,00
5	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	Unid.	3	120,00	360,00
6	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	Metro	4	60,00	240,00
7	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	Unid.	3	75,00	225,00
8	Rolha de borracha Nr.10	Unid.	4	12,00	48,00
9	Rolha de borracha Nr.08	Unid.	4	10,00	40,00

10	Rolha de borracha Nr.06	Unid.	4	8,00	32,00
11	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	Unid.	6	42,00	252,00
12	Tubo de ensaio 20cm	Unid.	60	2,00	120,00
13	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	Unid.	20	14,00	280,00
14	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	Unid.	20	35,00	700,00
15	Pisseta graduada 500ml	Unid.	15	14,00	210,00
16	Funil de separação 500ml	Unid.	10	164,70	1647,00
17	Frasco kitassato de 500ml	Unid.	4	60,00	240,00
18	Vidro de relógio 100mm	Unid.	10	8,00	80,00
19	Placa de petri 100x20mm	Unid.	10	18,00	180,00
20	Pinça de madeira tamanho 18cm	Unid.	20	4,00	80,00
21	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	Unid.	8	110,00	880,00
22	Papel de filtro qualitativo 11cm	Pacote	3	12,00	36,00
23	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	Caixa	2	45,00	90,00
24	Argola de ferro 7cms com mufa	Unid.	5	45,00	225,00
25	Pera pipetador em borracha 3 vias	Unid.	5	25,00	125,00
26	Bastao de vidro 6mm x 300mm	Unid.	20	2,50	50,00
27	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	Unid.	2	550,00	1100,00
28	Pipeta graduada de 5ml	Unid.	25	6,00	150,00
29	Pipeta graduada de 10m	Unid.	25	12,00	300,00
30	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	Unid.	3	245,00	735,00
VALOR MÉDIO GLOBAL DA CESTA DE PRODUTOS (R\$)					10.000,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º da Lei 14.133.

1.4. O contratante deve estar ciente que os valores já incluem frete e demais despesas acessórias a esta contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no

sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência da contratação será limitado à entrega integral dos materiais, com início do dia do recebimento da nota de empenho e encerramento imediatamente após a completa entrega dos materiais, sem previsão de renovação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 10742006000198-0-000001/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- III - Id do item no PCA: 40
- IV - Classe/Grupo: 9999 - Itens diversos.
- V - Identificador da Futura Contratação: 158131-59/2025

2.2. Justica-se que a solicitação tem por objetivo viabilizar a aquisição de vidrarias para práticas experimentais, essenciais para a continuidade das atividades didáticas, experimentais e extensionistas desenvolvidas no Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins. As vidrarias constituem materiais fundamentais para a execução de projetos nos seguintes espaços acadêmicos e de pesquisa: Laboratório de Ensino e Pesquisa de Biologia e Química, garantindo a qualidade e eficácia das aulas práticas e teóricas dos cursos técnicos e superiores, em especial nas disciplinas de Química, ministradas do 1º ao 3º ano dos 9 Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ofertados pelo Campus Palmas, bem como nas disciplinas de Práticas Laboratoriais dos cursos de Licenciatura em Física e Engenharia Elétrica, além das atividades de extensão e pesquisa realizadas no referido laboratório.

2.3. As aulas práticas em laboratório, além de serem uma abordagem inovadora, pedagógica consolidada no escopo curricular do IFTO, possibilitam que os estudantes tenham contato direto com técnicas modernas de aprendizagem, preparando-os de maneira mais efetiva para os desafios dos cursos aos quais estão inseridos para os desafios acadêmicos e profissionais. Dessa forma, a indisponibilidade das vidrarias impacta diretamente:

- I - A formação acadêmica dos estudantes, limitando a aplicação prática dos conteúdos abordados em sala de aula e restringindo o aprendizado numa perspectiva de atividades práticas tanto para o nível médio de ensino e inviabilizando as disciplinas ofertadas por cursos de ensino superior.
- II - O desenvolvimento de ensino, extensão, pesquisas e estágios para estudantes do curso Controle Ambiental integrado ao ensino médio, atividades essenciais para a inovação e produção de conhecimento no âmbito do ensino de química e biologia.
- III - A execução de projetos de pesquisa e extensão, que atendem à comunidade externa e cumprem a missão institucional do IFTO, conforme previsto na Lei nº 11.892/2008, promovendo o desenvolvimento sustentável e o intercâmbio de conhecimentos entre a academia e o setor

produtivo.

2.4. Justifica-se a necessidade da aquisição desse material por meio de alternativas que garantam o fornecimento adequado, assegurando a continuidade das atividades de acadêmicas e experimentais consolidados nos pilares ensino, extensão e pesquisa.

2.5. Os materiais de vidrarias foram adquiridos ao longo dos anos de forma pontual, em projetos de pesquisa, que, nem sempre que são submetidos, são aprovados com recursos suficientes e também licitações regulares, no entanto devido ao uso, existem perdas substanciais que ocasionam danos e inutilização por serem frágeis e manuseados por diversas pessoas.

2.6. Portanto, a aprovação desta solicitação é imprescindível para a manutenção das referidas atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFTO - Campus Palmas, assegurando a qualidade do ensino, pesquisa e extensão no âmbito das atividades de laboratório de ensino Biologia e Química.

2.7. O quantitativo expressado toma como base o planejamento das aulas práticas dos Cursos Técnicos em Agronegócio, Agrimensura, Administração, Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica, Eventos, Informática para Internet e Mecatrônica do Ensino Médio Integrado (EMI), no curso de Licenciatura em Física, Atividades de Unidades Diversificadas bem como oferta de Estágio para o Curso de controle Ambiental integrada ao ensino médio, e atividades de Pesquisa e Extensão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, que abrange a aquisição de materiais de vidrarias e insumos para laboratórios, foi estruturada considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento inicial até o seu uso e reposição periódica. A descrição detalhada dos materiais, suas especificações técnicas, quantidades estimadas, bem como as condições para sua adequada utilização e conservação, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3.2. O planejamento da aquisição leva em consideração a natureza frágil dos materiais, o uso intensivo em atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, e a consequente necessidade de reposição para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo IFTO - Campus Palmas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A empresa vencedora não contratará, celebrará convênio, instrumentos de parceria e não apoiará projetos, empresas ou entidades, nacionais ou internacionais, comprovadamente envolvidas com mão-de-obra escrava, infantil, ou de degradação humana, relacionadas com processos de corrupção **ou que por força das suas atividades firam normas de proteção ambiental, nacionais ou internacionais.**

4.2. **Subcontratação:**

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.3. **Garantia de Contratação:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. **Vistoria:**

4.4.1. Não há necessidade de realização de vistoria em razão de se tratar de entrega de material.

4.5. **Condição para assinatura do contrato**

4.5.1. Não há condição específica para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em **remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO	UNIDADE	ENDEREÇO
IFTO	<i>Campus Palmas</i>	Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO - Telefone: (63) 3236-4023 - E-mail: gise.palmas@ifto.edu.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

6.1. Para definição dos preços estimados, foi realizada pesquisa de mercado, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, por meio das Cotações de

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no prazo imediato, conforme produtos entregues e emissão da nota fiscal.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser de até 5 (cinco) dias úteis, com a comprovação de atendimento ao pedido e com o ateste da nota fiscal. Este prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências necessárias.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material entregue.

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.11.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.16.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.17.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando os valores atualizados conforme o Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.3.a) SICAF;

10.4.b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.5.c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários,

linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.9.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.10.Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.11É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.15.Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação dispostos no Anexo I deste Edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, apurado mediante pesquisa de preços com no mínimo três cotações válidas constantes nos documentos SEI nº 2749524, 2749526 e 2749528, e conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 26424;
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231558
- IV - Elemento de Despesa: 339030-35 (Material laboratorial)
- V - Plano Interno: L20RLP0130N (Material de Consumo)

Equipe responsável pela elaboração do Termo:

Equipe de planejamento da contratação

PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 202/2025, de 14 de abril de 2025

Elaine da Cunha Silva Paz
Guntemberg Pereira Oliveira
Kleryson Saraiva Freitas

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 14.133/21, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para aquisição de materiais de vidrarias e insumos para laboratórios, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 30/04/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 30/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Servidor**, em 30/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 30/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2747184** e o código CRC **E59963FE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4023](tel:(63)3236-4023)

portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2747184

Instituto Federal do Tocantins IFT
A/C.: Departamento de Compras

ORÇAMENTO N°: 0804/2025

ITEM	PRODUTOS	QUAN T	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	03	Und	Qualividros	120,00	360,00
02	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	03	Und	Qualividros	160,00	480,00
03	Junta (tubo conectante 105° femea	03	Und	Qualividros	210,00	630,00
04	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	03	Und	Qualividros	35,00	105,00
05	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	03	Und	Metalic	120,00	360,00
06	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	04	Mt	Qualividros	60,00	240,00
07	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	03	Und	Incoterm	75,00	225,00
08	Rolha de borracha Nr.10	04	Und	Qualividros	12,00	48,00
09	Rolha de borracha Nr.08	04	Und	Qualividros	10,00	40,00
10	Rolha de borracha Nr.06	04	Und	Qualividros	8,00	32,00
11	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	06	Und	Metalic	42,00	252,00
12	Tubo de ensaio 20cm	60	Und	Perfecta	2,00	120,00
13	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	20	Und	Perfecta	14,00	280,00
14	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	20	Und	Metalic	35,00	700,00
15	Pisseta graduada 500ml	15	Und	J prolab	14,00	210,00
16	Funil de separação 500ml	10	Und	Precision	164,70	1.647,00
17	Frasco kitassato de 500ml	04	Und	Perfecta	60,00	240,00
18	Vidro de relógio 100mm	10	Und	Perfecta	8,00	80,00
19	Placa de petri 100x20mm	10	Und	Perfecta	18,00	180,00
20	Pinça de madeira tamanho 18cm	20	Und	Metalic	4,00	80,00
21	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	08	Und	Metalic	110,00	880,00
22	Papel de filtro qualitativo 11cms	03	Pct	J prolab	12,00	36,00
23	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	02	Cx	Cral	45,00	90,00
24	Argola de ferro 7cms com mufa	05	Und	Metalic	45,00	225,00
25	Pera pipetador em borracha 3 vias	05	Und	Perfecta	25,00	125,00
26	Bastão de vidro 6mm x 300mm	20	Und	Perfecta	2,50	50,00

Vitalmed Industria e Comercio Ltda

27	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	02	Und	Perfecta	550,00	1.100,00
28	Pipeta graduada de 5ml	25	Und	Uniglas	6,00	150,00
29	Pipeta graduada de 10ml	25	Und	Uniglas	12,00	300,00
30	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	03	Und	Metalic	245,00	735,00

Valor Total.....R\$ 10.000,00

Validade da Proposta.: 30 Dias

Prazo de Entrega.....: 15 Dias

Forma de Pagamento.: A Vista

Frete: CIF

IMPOSTOS..... empresa optante pelo simples nacional não gera crédito ICMS.

Declaramos total submissão aos termos de presente cotação.

Goiânia, 08 de Abril de 2025.

Harley Modesto Borges



VITALMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



ORTOLÍNEA
PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 16.009.240/0001-01 E INSC. ESTADUAL: 07.085.970-01-0001

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD		DATA: 15/04/2025	
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	RS Unit	RS Total	Marca
001	3	UND	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	143,52	430,56	UNIGLAS
002	3	UND	Condensador de lúbieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	189,00	567,00	UNIGLAS
003	3	UND	Junta (tubo conectante 105° fêmea	231,60	694,80	UNIGLAS
004	3	UND	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	38,00	114,00	UNIGLAS
005	3	UND	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	175,00	525,00	METALIC
006	4	MT	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	68,45	273,80	KINNER
007	3	UND	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	75,10	225,30	INCOTERM
008	4	UND	Rolha de borracha Nr.10	13,00	52,00	LABSYNTH
009	4	UND	Rolha de borracha Nr.08	11,50	46,00	LABSYNTH
010	4	UND	Rolha de borracha Nr.06	9,00	36,00	LABSYNTH
011	6	UND	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	43,00	258,00	METALIC

Av. Universitária, n.º 1440 (entrada pela viela da rua 240), Setor Universitário, Goiânia/GO -CEP:74610-155

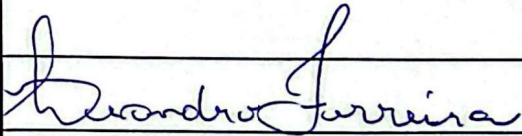
Fone/Fax: (62) 3946-1331/ 3946-1136

1

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD	DATA: 15/04/2025		
				1		
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit.	R\$ Total	marca
012	60	UND	Tubo de ensaio 20cm	2,50	150,00	UNIGLAS
013	20	UND	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	15,50	310,00	UNIGLAS
014	20	UND	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	37,95	759,00	METALIC
015	15	UND	Pisseta graduada 500ml	15,50	232,50	NALGON
016	10	UND	Funil de separação 500ml	195,78	1.957,80	UNIGLAS
017	4	UND	Frasco kitassato de 500ml	76,32	305,28	UNIGLAS
018	10	UND	Vidro de relógio 100mm	9,00	90,00	UNIGLAS
019	10	UND	Placa de petri 100x20mm	19,90	199,00	UNIGLAS
020	20	UND	Pinça de madeira lamanho 18cm	6,00	120,00	METALIC
021	8	UND	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	135,85	1.086,80	METALIC
022	3	PCT	Papel de filtro qualitativo 11cms	13,50	40,50	J PROLAB
023	2	CX	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	80,00	160,00	MERCK
024	5	UND	Argola de ferro 7cms com mufa	47,35	236,75	METALIC
025	5	UND	Pera pipetador em borracha 3 vias	28,00	140,00	J PROLAB
026	20	UND	bastao de vidro 6x300mm	3,80	76,00	UNIGLAS

Av. Universitária, n.º 1440 (entrada pela viela da rua 240), Setor Universitário, Goiânia/GO -CEP:74610-155

Fone/Fax: (62) 3946-1331/ 3946-1136

Orçamento Processo nº: 86/2025			Ao Instituto Federal do Tocantins IFTD		DATA: 15/04/2025	
					1	
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total	marca
027	2	UND	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	689,00	1.378,00	UNIGLAS
028	25	UND	Pipeta graduada de 5ml	11,50	287,50	UNIGLAS
029	25	UND	Pipeta graduada de 10ml	18,35	458,75	UNIGLAS
030	3	UND	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	332,56	997,68	METALIC
Total Geral				R\$	12.208,02	
Condições de Pagamento				A VISTA		
Entrega / Frete						
Contato						
Telefone				(62) 3259-8359		

Ao Instituto Federal do Tocantins

ORÇAMENTO Nº 035/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 130,50	R\$ 391,50
02	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 180,00	R\$ 540,00
03	Junta (tubo conectante 105º femea	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 221,00	R\$ 663,00
04	Erlenmeyer de vidro boca estreita 500ml	UND	03	VIDROLABOR	R\$ 37,25	R\$ 111,75
05	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	UND	03	RECILAB	R\$ 150,00	R\$ 450,00
06	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	MT	04	VIDROLABOR	R\$ 78,00	R\$ 312,00
07	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	UND	03	INCOTERM	R\$ 87,00	R\$ 261,00
08	Rolha de borracha Nr.10	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 13,75	R\$ 55,00
09	Rolha de borracha Nr.08	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 12,99	R\$ 51,96
10	Rolha de borracha Nr.06	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 9,90	R\$ 39,60
11	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	UND	06	RECILAB	R\$ 47,50	R\$ 285,00
12	Tubo de ensaio 20cm	UND	60	VIDROLABOR	R\$ 3,80	R\$ 228,00
13	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	UND	20	VIDROLABOR	R\$ 17,00	R\$ 340,00

Rua 74, nº 450, Casa-01, Setor Central - Telefax: (62) 3225-7467 / 3224-5454 – CEP. 74.045-020 – Goiânia - GO
farolcientificos@terra.com.br ou farolcientificos@bol.com.br

14	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	UND	20	RECILAB	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Pisseta graduada 500ml	UND	15	J. PROLAB	R\$ 15,50	R\$ 232,50
16	Funil de separação 500ml	UND	10	VIDROLABOR	R\$170,00	R\$ 1.700,00
17	Frasco kitassato de 500ml	UND	04	VIDROLABOR	R\$ 71,00	R\$ 284,00
18	Vidro de relógio 100mm	UND	10	VIDROLABOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	Placa de petri 100x20mm	UND	10	VIDROLABOR	R\$ 21,00	R\$ 210,00
20	Pinça de madeira tamanho 18cm	UND	20	RECILAB	R\$ 6,25	R\$ 125,00
21	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	UND	08	RECILAB	R\$ 123,00	R\$ 984,00
22	Papel de filtro qualitativo 11cms	PCT	03	J. PROLAB	R\$ 13,70	R\$ 41,10
23	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	CX	02	MERCK	R\$ 52,00	R\$ 104,00
24	Argola de ferro 7cms com mufa	UND	05	RECILAB	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	Pera pipetador em borracha 3 vias	05	UND	VIDROLABOR	R\$ 28,00	R\$ 140,00
26	Bastão de vidro 6mm x 300mm	20	UND	VIDROLABOR	R\$ 3,20	R\$ 64,00
27	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	02	UND	VIDROLABOR	R\$ 599,00	R\$1.198,00
28	Pipeta graduada de 5ml	25	UND	VIDROLABOR	R\$ 7,50	R\$ 187,50
29	Pipeta graduada de 10ml	25	UND	VIDROLABOR	R\$ 16,00	R\$ 400,00
30	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	03	UND	RECILAB	R\$ 266,00	R\$ 798,00

TOTAL: R\$ 11.466,91

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...: 15 Dias em boleto
VALIDADE DA PROPOSTA.....: 30 Dias
ENTREGA.....: 10 DIAS

Goiânia, 11 de Abril de 2025.

Atenciosamente,



FAROL PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME

Rua 74, nº 450, Casa-01, Setor Central - Telefax: (62) 3225-7467 / 3224-5454 – CEP. 74.045-020 – Goiânia - GO
farolcientifica@terra.com.br ou farolcientifica@bol.com.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

1. Da Pesquisa de Preços

Para fins de estimativa de preços, foi adotada a média dos valores obtidos por meio de pesquisa de mercado com fornecedores, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que corresponde a uma das modalidades de levantamento de informações previstas para a etapa de diagnóstico da gestão por competências no âmbito da administração pública federal.

A pesquisa de mercado foi realizada com fornecedores, em consonância com o Capítulo II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, com o objetivo de verificar o valor estimado para a aquisição dos materiais.

O objeto refere-se à aquisição de materiais de vidraria, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se o limite atualizado conforme o [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#). A contratação será realizada com base no critério do **menor preço por item**, conforme especificado a seguir.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Vitalmed Industria e Comercio Ltda	Orotolínea Prod. Hospitalares	Farol Produtos Científicos Ltda - ME
1	Balão de destilação fundo REDONDO com saída lateral 500ml	Unid.	03	R\$120,00	R\$143,52	R\$130,50
2	Condensador de libieg tubo reto 300mm sem junta e oliva de vidro	Unid.	03	R\$160,00	R\$189,00	R\$180,00
3	Junta (tubo conectante 105º fêmea	Unid.	03	R\$210,00	R\$231,60	R\$221,00
	Erlenmeyer de					

4	vidro boca estreita 500ml	Unid.	03	R\$35,00	R\$38,00	R\$37,25
5	Pinça (garra) para condensador 3 dedos com mufa giratória abertura 120mm	Unid.	03	R\$120,00	R\$175,00	R\$150,00
6	Mangueira de silicone diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm	Metro	04	R\$60,00	R\$68,45	R\$78,00
7	Termômetro química escala externa -10 + 150oC	Unid.	03	R\$75,00	R\$75,10	R\$87,00
8	Rolha de borracha Nr.10	Unid.	04	R\$12,00	R\$13,00	R\$13,75
9	Rolha de borracha Nr.08	Unid.	04	R\$10,00	R\$11,50	R\$12,99
10	Rolha de borracha Nr.06	Unid.	04	R\$8,00	R\$9,00	R\$9,00
11	Estante de ferro 24 furos para tubo de 13mm	Unid.	06	R\$42,00	R\$43,00	R\$47,50
12	Tubo de ensaio 20cm	Unid.	60	R\$2,00	R\$2,50	R\$3,80
13	Proveta de vidro 50ml com base de polipropilento	Unid.	20	R\$14,00	R\$15,50	R\$17,00
14	Espátula com colher em chapa de aço inox 15cm	Unid.	20	R\$35,00	R\$37,95	R\$40,00
15	Piseta graduada 500ml	Unid.	15	R\$14,00	R\$15,50	R\$15,50
16	Funil de separação 500ml	Unid.	10	R\$164,70	R\$195,78	R\$170,00
17	Frasco kitassato de 500ml	Unid.	04	R\$60,00	R\$76,32	R\$71,00
18	Vidro de relógio 100mm	Unid.	10	R\$8,00	R\$9,00	R\$22,00
19	Placa de petri 100x20mm	Unid.	10	R\$18,00	R\$19,90	R\$19,90
20	Pinça de madeira tamanho 18cm	Unid.	20	R\$4,00	R\$6,00	R\$6,25
21	Pinça metálica para cadinho tenaz 30cm	Unid.	08	R\$110,00	R\$135,85	R\$123,00
22	Papel de filtro qualitativo 11cm	Pacote	03	R\$12,00	R\$13,50	R\$13,70
23	Papel indicador de pH 0-14 caixa c/100 unidades	Caixa	02	R\$45,00	R\$80,00	R\$52,00
24	Argola de ferro 7cms com mufa	Unid.	05	R\$45,00	R\$47,35	R\$50,00

25	Pera pipetador em borracha 3 vias	Unid.	05	R\$25,00	R\$28,00	R\$28,00
26	Bastao de vidro 6mm x 300mm	Unid.	20	R\$2,50	R\$3,80	R\$3,20
27	Sistema de filtração a vácuo completo com garra de alumínio e frasco erlenmeyer de 500ml	Unid.	02	R\$550,00	R\$689,00	R\$599,00
28	Pipeta graduada de 5ml	Unid.	25	R\$6,00	R\$11,50	R\$7,50
29	Pipeta graduada de 10ml	Unid.	25	R\$12,00	R\$18,35	R\$16,00
30	Pinça dupla para bureta tipo Castaloy	Unid.	03	R\$245,00	R\$332,56	R\$266,00
VALOR MÉDIO GLOBAL DE MATERIAIS (R\$)				10.000,00	12.208,02	11.466,91

2. Empresa e valores da contratação:

Para cotação dos itens, foi utilizado a pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto nos inciso IV do art. 5º da IN n.º 65/2021. As cotações foram registradas entre os dias 08/04/2025 e 15/04/2025, com base na necessidade de identificar soluções viáveis para suprir as demandas institucionais, assegurando a qualidade, a eficiência e a disponibilidade dos materiais pretendidos.

A seguir, apresentam-se as empresas consultadas, seus respectivos CNPJs, valores ofertados e os números das cotações de mercado:

Nº	Empresa	CNPJ	Valor	Cotação
01	Vitalmed Industria e Comercio Ltda	14.631.657/0001-61	R\$ 10.000,00	(2749524)
02	Orotolínea Produtos Hospitalares	11.609.746/0001-13	R\$ 12.208,02	(2749526)
03	Farol Produtos Científicos Ltda - ME	08.111.264/0001-24	R\$ 11.466,91	(2749528)

Dessa forma, a estimativa de valor para a contratação foi definida com base na proposta mais vantajosa, resultando no **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser considerado como parâmetro para a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Habilitação

3.1. Em consulta realizada quanto à regularidade fiscal no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, bem como nos sites oficiais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal (cotação nº 2753039), constatou-se que a empresa **Vitalmed Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 14.631.657/0001-61** possui a habilitação jurídica e fiscal exigidas, estando, portanto, apta a fornecer os materiais para os quais apresentou o menor preço.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Elaine da Cunha Silva Paz
Membro da Comissão de Planejamento
PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 202/2025, de 14 de abril de 2025

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 29/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 29/04/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749529** e o código CRC **3E5C3B9E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — licitacao.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2749529



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
2. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;
3. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações;
4. O referido objeto da contratação NÃO reflete a necessidade de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental;

Declaramos, que conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

5. Será utilizado a nota de empenho, como instrumento contratual equivalente, tendo em vista que a aquisição de placas de inauguração, ser em razão do valor do contratado e entrega imediata, não havendo obrigações futuras, conforme disposto no Art. 95 Inciso I e II, da Lei nº 14.133 de 2021.
6. Declaramos ainda, que a contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (2747184);
7. Declaramos que os itens a serem contratados se enquadram para execução por terceiros, visto que classificam como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, conforme disposto no Art. 48 da Lei nº 14.133 de 2021;

8. Declaramos que a contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
9. Declaramos que a contratação está incluída no Cronograma do Plano Anual de Contratação (PAC) desta unidade.
10. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;

Palmas, 29 de abril de 2025.

Elaine da Cunha Silva Paz
Guntemberg Pereira Oliveira
Kleryson Saraiva Freitas

PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 202/2025, de 14 de abril de 2025

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 30/04/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 30/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Servidor**, em 30/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753010** e o código CRC **9DFACA38**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.iftto.edu.br/palmas — gac.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2753010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

DECLARAÇÃO QUE A DESPESA A SER REALIZADA TEM
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº: **23236.009188/2025-50**

Assunto: **Solicitação de aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO**

Considerando o disposto no § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, **DECLARO** na qualidade de ordenador de despesa da unidade acima referida que a despesa supracitada está contemplada e possui adequação orçamentária e financeiramente ao orçamento do IFTO no exercício 2025, conforme extrato de crédito (2754940), e compatível com o Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei Orçamentária Anual de 2025.

Palmas, 29 abril de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753028** e o código CRC **B183B2FC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-09
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4000](tel:(63)3236-4000)

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2753028



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.631.657/0001-61 DUNS®: 940594759
Razão Social: VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/08/2022 (*)

Emitido em: 29/04/2025 10:44

CPF: 915.XXX.XXX-91 Nome: SIRLENE DIAS PUTENCIO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.631.657/0001-61 DUNS®: 940594759
Razão Social: VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.631.657/0001-61 DUNS®: 940594759
Razão Social: VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.631.657/0001-61 DUNS®: 940594759
Razão Social: VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

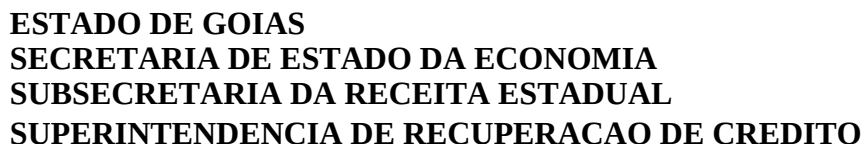
Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.631.657/0001-61 DUNS®: 940594759
Razão Social: VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



NR. CERTIDÃO: N° 52017107

14.631.657/0001-61

[illegible]

SEI 23236.009188/2025-50 / pg. 63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 720.869-0**

Prazo de Validade: até 27/07/2025

CNPJ: 14.631.657/0001-61

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE ABRIL DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 15:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **14.631.657/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes a contratações públicas aos diretores-gerais dos **campi** do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre delegação de competência aos diretores-gerais dos **campi** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e a seus substitutos eventuais para, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins:

I - autorizar a realização de concorrências, contratações diretas, pregões, ajustes e contratos, observando-se as dotações previstas no orçamento de suas respectivas unidades;

II - designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das comissões locais incumbidas de instrução de processos de licitação;

III - assinar atas de registro de preços decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

IV - assinar contratos e aditivos contratuais decorrentes de licitação, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade, bem como os contratos relativos à aquisição centralizada de materiais, equipamentos e serviços, quando demandar contratos descentralizados; e

V - promover todos os atos decorrentes de sessão pública de licitações, tais como adjudicação, homologação e apreciação de recursos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 13/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744532** e o código CRC **A7FFB7E8**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.014487/2022-73

SEI nº 1744532



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº: **23236.009188/2025-50**

Assunto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de vidraria para atender demandas do Campus Palmas, do IFTO.**

1. Tendo em vista as determinações constantes na IN nº 65/2021, a equipe de planejamento da contratação, realizou o mapa compara vo de preços, conforme documento (SEI nº 2749529).
2. Em atendimento às determinações do art. 6º, da IN 65/2021, houve pesquisa de preços, utilizando como métodos o menor preço por item dos valores obtidos na pesquisa, incidindo sobre um conjunto de três preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
3. O método matemático utilizado foi o menor preço por item obtido na pesquisa de preços (2749524), conforme a metodologia de cálculo exposta no art. 6º da referida Instrução Normativa. Desse modo, o valor total para a presente aquisição é R\$10.000 (dez mil reais).
4. Em consulta realizada quanto à regularidade fiscal no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e no site oficial da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (ZEFAZ-GO) (2754778), constatou-se que a empresa **Vitalmed Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 14.631.657/0001-61** possui a **habilitação jurídica e fiscal exigidas**, estando, portanto, apta a fornecer os materiais para os quais apresentou o menor preço.
5. Conforme exposto, APROVO a pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento da contratação (2740370) e a aquisição dos respectivos materiais de vidrarias.

Palmas, 29 de abril de 2025.
CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 29/04/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753411** e o código CRC **AEF487CF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2753411



Governo Federal

[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)

Olá, Sirlene ▾

[🏠](#) > Catálogo Eletrônico de Padronização

Catálogo Eletrônico de Padronização

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022](#).

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu **procedimento de padronização** definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas:



Identificação do(s) item(ns) e Comissão de Padronização

- Escolha do(s) item(ns), conforme política e atividade fim desenvolvidas pelo órgão;
- Utilização de códigos CATMAT/CATSER;
- Comissão de Padronização formada por no mínimo 3 membros (**maioria** servidor permanente).

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

- Custo (conexão com o painel para consulta de preços);
- Condições de manutenção e garantia, se couber.

Minutas Padronizadas

- Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- Minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta;
- Minuta de contrato e de ata de registro de preços;
- Matriz de alocação de riscos, se couber;
- Utilização dos modelos de licitações e contratos da AGU;
- Devem ser submetidas à consulta pública.

Audiência Pública

- Convocação com antecedência mínima de 8 dias úteis;
- Apresentação de parecer com os principais pontos da proposta de padronização do(s) item(s);
- Início da consulta pública.



Consulta Pública

- As minutas documentais padronizadas são objetos de consulta pública;
- Prazo mínimo de 10 dias úteis para recebimento de contribuições;
- Pode iniciar no dia da audiência pública.

Tratamento das Sugestões

- Tratamento das contribuições recebidas durante o período da consulta pública;
- Compilação das sugestões às minutas, quando for o caso;
- Submissão das minutas compiladas à autoridade superior com despacho motivado sobre a adoção do padrão.

Publicações

- Publicar o resultado do processo de padronização no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização;
- Encaminhar o processo de padronização do(s) item(s) à Seges para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal.

ITENS PADRONIZADOS



Água mineral natural,
sem gás



Café e açúcar

SAIBA MAIS


Webinares

Perguntas frequentes



Legislação



Minutas



Órgãos parceiros



Atendimento e Suporte



Em caso de dúvidas, entre em contato com a [Central de atendimento](#) ou pelo telefone 0800-978-9001.

Serviços que voce acessou

 DEZEMBRO

Assinatura
Eletrônica

 NOVEMBRO

Consultar
inclusão no
Cadin pela
Receita
Federal

 OUTUBRO

Consultar
CNPJ

 JULHO

Consultar dívidas
e pendências
fiscais





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados às atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, encontra-se respaldo nos termos da Lei 14.133/21, dentro dos limites ali previstos conforme segue:

A **Lei nº 14.133/21**, em seu **art. 75, inciso II**, dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No entanto, a Lei nº14.133/21 previu a necessidade da atualização constante dos valores. Por isso, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Dessa forma o limite do valor de dispensa de licitação em 2025 passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para outros serviços e compras.

Cumprir observar que o valor total da contratação, conforme estimativa pela Administração, dentro dos parâmetros e limite imposto pelo texto legal.

Palmas, 29 de abril de 2025

Local de aplicação do material/serviço: *Campus Palmas*, do IFTO

Setor requisitante: Coordenação de Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio do IFTO (CTCAMB)

Responsável pela elaboração:

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 29/04/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754783** e o código CRC **11C83BE9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.ifto.edu.br/palmas — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2754783



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA À PROCURADORIA FEDERAL DO IFTO

Este processo de dispensa de licitação não será encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO devido à faculdade ora disposta no art. 53 da Lei n.º 14.133/21, conforme segue:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico." (Destacamos)

No exercício dessa prerrogativa, o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. (grifo nosso)

Considerando tratar-se de aquisição de materiais de vidraria para entrega imediata, sem previsão de obrigações futuras continuadas, entende-se que não se faz necessária a manifestação jurídica nos

presentes autos, uma vez que não há insegurança jurídica quanto à contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que afasta a obrigatoriedade da análise jurídica prévia, nos termos do art. 53, §1º, da referida norma.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Local de aplicação do material/serviço: *Campus* Palmas, do IFTO.

Setor requisitante: Coordenação de Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio do IFTO (CTCAMB)

Responsável pela requisição:

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754784** e o código CRC **F212C057**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.ifto.edu.br/palmas — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2754784



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DA DISPENSA COM DISPUTA

A disputa eletrônica para a presente dispensa de licitação não será viabilizada em razão da comprovada vantajosidade e da tempestividade na contratação de empresa fornecedora de materiais de vidraria.

A contratação de fornecedor localizado em outras regiões implicaria em elevação dos custos totais, especialmente devido à logística de transporte, o que resultaria em valor final mais elevado para a administração pública.

Ademais, há uma necessidade premente da aquisição dos itens relacionados, considerados fundamentais para garantir a continuidade das atividades didáticas, experimentais e extensionistas desenvolvidas nos Laboratórios de Biologia e Química do IFTO – Campus Palmas. Assim, busca-se a necessária celeridade no atendimento da demanda, uma vez que a postergação do procedimento, em função dos prazos exigidos para a disputa, poderia comprometer a continuidade dos projetos acadêmicos e causar prejuízos às atividades de ensino.

Observa-se ainda que a aquisição está restrita aos materiais de vidraria em quantitativos estritamente necessários e suficientes para atender à demanda prevista, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Local de aplicação do material/serviço: *Campus Palmas*, do IFTO.

Setor requisitante: Coordenação de Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio do IFTO (CTCAMB)

Responsável pela elaboração:

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 29/04/2025, às 18:27, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754788** e o código CRC **A2B97F00**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)

portal.iftto.edu.br/palmas — gac.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2754788



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DA DESNECESSIDADE DA ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com o § 2º do art. 186 do Decreto nº 10.086/2022, “o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade”. Considerando a natureza e o escopo da contratação para aquisição de materiais de consumo destinados às atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do IFTO, entendeu-se que a análise de riscos é desnecessária.

A contratação em questão refere-se à aquisição de materiais simples e de uso comum, consistentes no fornecimento de insumos laboratoriais de fácil armazenamento, manuseio e controle. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de Dispensa Eletrônica no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, assegurando a conformidade com os requisitos legais e promovendo ampla transparência, o que contribui para a mitigação de riscos relacionados à escolha inadequada do fornecedor.

A utilização do material ocorrerá em ambientes laboratoriais adequados e já estruturados, o que reduz significativamente as possibilidades de falhas operacionais que possam comprometer o andamento das atividades. Dado o caráter previsível e a simplicidade operacional envolvidos, conclui-se que não se justifica a realização de uma análise de riscos mais aprofundada, conforme permitido pela legislação vigente.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Local de aplicação do material/serviço: *Campus Palmas*, do IFTO.

Setor requisitante: Coordenação de Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio do IFTO (CTCAMB)

Equipe de planejamento da contratação

PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 202/2025, de 14 de abril de 2025

Eliane Vieira de Ataides Valim

Guntemberg Pereira Oliveira
Kleryson Saraiva Freitas

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Cunha Silva Paz, Servidora**, em 29/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 29/04/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 30/04/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Servidor**, em 30/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754791** e o código CRC **0D96343C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2754791

29/04/25 16:04

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS

POSICAO : ABRIL - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$	
N 1	231558	10000000000	339000	150812	10,93 C
N 1	231558	10000000000	339018	150812 L20RLP1918N	4.800,00 C
N 1	231558	10000000000	339030	150812 L20RLP0130N	10.000,00 C
N 2	230446	11330000000	339032	150812 CFF53M9601N	228.994,00 C
TOTAL COM ISF N				:	243.804,93 C
TOTAL DA CONTA				:	243.804,93 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez

que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica [1].

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 **(cinco) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

[1] ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS	Atende plenamente	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
--	----------------------	--

CONTRATAÇÕES DIRETAS	d exigência?	atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? [1]	Sim	23236.009188/2025-50
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? [2]	Sim	Forma eletrônica
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? [3]	Sim	2740370
Consta documento de formalização de demanda? [4]	Sim	2738838
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? [5]	Sim	2753010 e 2747184
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? [6]	Sim	2753010 e 2753028
Há Estudo Técnico Preliminar? [7]	N/A	N/A
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? [8]	N/A	N/A
Há Análise de Riscos? [10]	N/A	N/A
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? [11]	Sim	2754791
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? [11] [12]	N/A	N/A
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? [13]	Sim	2753010
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? [14]	Sim	2754791
Há termo de referência ou de projeto básico? [15]	Sim	2747184
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? [16]	Sim	2747184
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	2747184
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? [17]	Sim	2747184
Foi demonstrado que a previsão de		

recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? [18]	Sim	2754940
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N/A	N/A
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? [19]	N/A	N/A
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? [20]	Sim	2753039
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? [21]	Não	Não
Houve a autorização da autoridade competente? [22]	Sim	2755330
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? [23]	N/A	N/A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	2754783
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? [33]	Sim	2753411
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? [34]	Sim	2749529
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a		

especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? [35]	N/A	N/A
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? [36]	N/A	N/A
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [37]	N/A	N/A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? [38]	N/A	N/A
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? [39]	N/A	N/A
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? [40]	N/A	2754778
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? [41]	N/A	N/A
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? [42]	N/A	N/A
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? [43]	N/A	N/A
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? [44]	Sim	2749529

[1] ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da

Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Arts. 7º, caput da Lei 14133/21

[5] Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

[6] Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14133/21

Obs.: As hipóteses de dispensa previstas no art. 75, VII e VIII, da Lei 14.133/2021, pelo seu caráter emergencial, em princípio, não estarão no plano de contratações anual.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

[10] Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

[11] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que não se aplica à Lei nº 14.133/21 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, conforme Parecer n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU e Nota

[14] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[15] Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

[16] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[18] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[19] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[20] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

[21] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

[22] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[23] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[32] Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

[33] Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

[34] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº

65/21; IN Seges 72/2021

[35] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

[36] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21

[37] art. 75, §4º, da Lei 14133/21

[38] art. 75, §4º, da Lei 14133/21

[39] Art. 40, II, da Lei 14133/21

[40] Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

[41] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

[42] Art. 40, §4º, da Lei 14133/21

[43] Art. 41, I, da Lei 14133/21

[44] Art. 41, III, da Lei 14133/21

[45] Art. 44 da Lei 14133/21

[46] Art. 47, I, da Lei 14133/21

[47] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

[48] Art. 48 da Lei 14133/21

[49] Art. 49 da Lei 14133/21

Palmas, 29 de abril de 2025.

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 29/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755390** e o código CRC **51BFAA39**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2755390



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 15/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 29 de abril de 2025.

Processo nº: **23236.009188/2025-50**

Interessado: ***Campus Palmas, do IFTO***

Assunto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de vidraria para atender demandas do Campus Palmas, do IFTO.**

À Senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*,
C/c ao Senhor Diretor de Administração e
Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Encaminhamos os autos para conhecimento dos procedimentos adotados com vistas à possível contratação de empresa para aquisição de vidraria destinados à manutenção das atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
2. Solicitamos que, caso haja anuência quanto ao prosseguimento, sejam assinados os documentos: 2747184, 2753028, 2753411, 2754784 e 2755385.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 29/04/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755464** e o código CRC **7317C7D2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2755464

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 83/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Unidade compradora: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10742006000198-1-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de vidraria para atender demandas do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	Balão Laboratório capacidade: 500, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, tipo saída: com 1 saída lateral, tipo uso: destilação	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	Condensador adicional: sem juntas, comprimento: cerca de 30, material: vidro, tipo: tipo liebig, tipo coluna: coluna reta	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
3	Erlenmeyer adicional: com orla, graduação: graduado, material: vidro, tipo boca: boca estreita, volume: 500	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4	Pinça Laboratório abertura: abertura até 120, adicional: com mufa, aplicação: para condensador, material: metal, revestimento: revestida com pvc, tipo ponta: ponta com 4 dedos	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5	Conexão Mangueira aplicação: mangueiras de laboratório, diâmetro maior: 10, diâmetro menor: 6, material: polipropileno, tipo: conexão reta	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
6	Termômetro aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, faixa medição temperatura: - 10 a + 250, material: vidro, precisão: +/- 1, tipo: analógico	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
7	Rolha Borracha tamanho: 8, tipo: maciça	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
8	Rolha Borracha tamanho: 6, tipo: maciça	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
9	Rolha Borracha tamanho: 11, tipo: maciça	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
10	Estante Tubo Ensaio capacidade*: até 60 unidades, diâmetro tubo: para tubos cerca de 15, material: arame revestido em pvc	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
11	Tubo De Vidro características adicionais: com orla, comprimento: 250, diâmetro externo: 20, tipo vidro: borosilicato, uso: bloco digestor	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00

12	Proveta adicional: com orla e bico, base: base plástica, capacidade: 50, graduação: graduada, material: vidro	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
13	Espátula Laboratório comprimento: cerca de 15, formato: colher dupla, material: arame de aço inox	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
14	Frasco - Tipo Almotolia capacidade: 500, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
15	Funil Laboratório adicional: com 1 junta, capacidade: 500, formato: cilíndrico, material: vidro, tipo uso: para filtração à vácuo	10	R\$ 164,70	R\$ 1.647,00
16	Kitassato capacidade: 500, características adicionais: com saída superior, material: vidro, tipo: graduado	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
17	Vidro Relógio diâmetro: cerca de 10, formato: côncavo, material: em polipropileno	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
18	Placa De Petri dimensões: cerca de 20 x 100, esterilidade: estéril, formato: redonda, material: plástico, tipo uso: descartável	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
19	Pinça Laboratório aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20, material: madeira	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	Pinça Laboratório aplicação: para cadinho, comprimento: cerca de 30, material: metal, modelo: tenaz, tipo ponta: ponta reta	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
21	Papel De Filtro diâmetro: cerca de 110, tipo: qualitativo	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
22	Indicador De Ph escala: 0 a 14, tipo: tira de papel	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	Argola Metálica material: metal, tamanho: 25, tipo: meia-lua	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	Pipetador ajuste: tipo pera, capacidade: até 100, componentes*: com 3 vias, material: plástico, tipo:	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00

manual				
25	Bastão Laboratório dimensões: cerca de 5 x 300, material: vidro	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
26	Sistema Filtração capacidade: 500, componentes adicionais: com filtro 0,22 µm (pes), composição: com funil, frasco coleta, esterilidade: estéril, material: em plástico, tipo: à vácuo	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
27	Pipeta capacidade: 5, escala: escala 0,05 em 0,05 ml, esgotamento: esgotamento total, graduação: graduada, material: vidro, tipo: sorológica	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
28	Pipeta capacidade: 10, material: vidro, tipo: volumétrica	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
29	Pinça Laboratório adicional: dupla e com mufa, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25, material: metal, modelo: castaloy	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
30	Conexão Laboratório componentes: com 2 juntas, diâmetro junta: junta macho e fêmea 24/40, material 1: vidro, tipo: joelho, ângulo: 105°	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
Exibir: 50 1-30 de 30 itens Página: 1 Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

AUTORIZO a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso inciso II, contratação de empresa para fornecimento de materiais de vidraria destinados às atividades dos Laboratórios de de Biologia e Química do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,

Valor total da contratação **R\$10.000,00 (dez mil reais) em favor da empresa Vitalmed Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 14.631.657/0001-61.**

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento
Gestor Financeiro
CPF: 007.416.281-04

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral
Ordenador de Despesas
CPF: 149.988.948-89



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 05/05/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757689** e o código CRC **815A4B2E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.009188/2025-50

SEI nº 2757689